**LEI MUNICIPAL Nº 3379 DE 10 DE ABRIL DE 2012**

“Dispõe sobre a denominação do Campo de Bocha do Jardim Paraíso e dá outras providências”

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito do Município de Santa Bárbara d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º -** O Campo de Bocha localizado à Rua Parintins, esquina com Rua Caramurus, no Jardim Paraíso nesta cidade passa a denominar-se “CAMPO DE BOCHA LAÉRCIO DOMINGUES VAZ”

**Parágrafo Único –** O “Curriculum Vitae” do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo campo.

**Art. 3º -** As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d´Oeste, em 10 de Fevereiro de 2012.

MÁRIO CELSO HEINS

Prefeito Municipal